



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Seção B da 9ª Vara Cível da Capital**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE  
- PE - CEP: 50080-800 - F:( )

Processo nº **0033433-94.2019.8.17.2001**

AUTOR: LUCIANO LOPES DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT, ARUANA SEGUROS S.A.

**DESPACHO**

Intime-se a parte autora para que, em 15 dias, recolha as custas ou demonstre de forma consistente sua impossibilidade para tal, sob pena de indeferimento da inicial.

Recife-PE, 04/06/2019.

Dr. Carlos **Gean** Alves dos Santos

JUIZ DE DIREITO



Assinado eletronicamente por: CARLOS GEAN ALVES DOS SANTOS - 04/06/2019 13:39:10  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19060411110704300000045462960>  
Número do documento: 19060411110704300000045462960

Num. 46165253 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

### **DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 9ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0033433-94.2019.8.17.2001  
AUTOR: LUCIANO LOPES DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT, ARUANA SEGUROS S.A.

#### **INTIMAÇÃO DE DESPACHO**

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 9ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID \_\_\_\_\_, conforme segue transcrito abaixo:

"*[Digite o despacho]*"

#### **DESPACHO**

Intime-se a parte autora para que, em 15 dias, recolha as custas ou demonstre de forma consistente sua impossibilidade para tal, sob pena de indeferimento da inicial.

Recife-PE, 04/06/2019.

Dr. Carlos **Gean** Alves dos Santos

**JUIZ DE DIREITO**

RECIFE, 6 de junho de 2019.

**ADALBERTO FERREIRA DE ARAUJO**  
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: ADALBERTO FERREIRA DE ARAUJO - 06/06/2019 11:46:54  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19060611465487500000045596942>  
Número do documento: 19060611465487500000045596942

Num. 46301610 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ADALBERTO FERREIRA DE ARAUJO - 06/06/2019 11:46:54  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19060611465487500000045596942>  
Número do documento: 19060611465487500000045596942

Num. 46301610 - Pág. 2

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE RECIFE/PE (SEÇÃO B).**

**Processo nº 0033433-94.2019.8.17.2001**

**LUCIANO LOPES DA SILVA**, já qualificado nos autos da **Ação de Cobrança da Diferença do Seguro Dpvat** que promove contra as empresas **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT E OUTRA**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento das custas judiciais.

Nestes termos

Pede e aguarda Deferimento!

Recife(PE), 08 de julho de 2019.

---

Paulo Antônio Coelho Castor

OAB/PE nº 20.832



Assinado eletronicamente por: PAULO ANTONIO COELHO CASTOR - 08/07/2019 13:41:25  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070813412528300000046784355>  
Número do documento: 19070813412528300000046784355

Num. 47509469 - Pág. 1



001-9

00190.00009 03106.434008 00394.596175 2 8120000032423

Local Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 31/12/2019
Cedente Tribunal de Justiça de Pernambuco / Processo Judicial Eletrônico - Recife					Agência / Código do Cedente 3234 / 354800
Data do Documento 08/07/2019	Nº do documento 394596	Espécie DOC DS	Aceite N	Data Process. 08/07/2019	Nosso Número 31064340000394596
Uso do Banco Carteira 17	Carteira R\$	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento R\$ 324,23
Instruções - Sr. caixa, não receber após o vencimento. - O boleto pode demorar em torno de 1 hora e 30 minutos para ser reconhecido pelo banco para que assim você possa efetuar o pagamento.					(-) Desconto / Abatimento
Natureza da Ação: PROCEDIMENTO COMUM Nº do Processo: 00334339420198172001 Valor Declarado: R\$ 9.450,00					(-) Outras Deduções
Qtd 1	Descrição Em todos os processos cíveis	Valor Unit. R\$ 229,73	Valor Total R\$ 229,73		(+) Juros / Multa
1	Taxa Judiciária 1%	R\$ 94,50	R\$ 94,50		(-) Outros Acréscimos
Total Tarifa Banco R\$ 324,23 R\$ 0,00					(=) Valor Cobrado R\$ 324,23
Sacado LUCIANO LOPES DA SILVA / CPF 02726566405 Sacador / Avalista					

Local Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 31/12/2019
Cedente Tribunal de Justiça de Pernambuco / Processo Judicial Eletrônico - Recife					Agência / Código do Cedente 3234 / 354800
Data do Documento 08/07/2019	Nº do documento 394596	Espécie DOC DS	Aceite N	Data Process. 08/07/2019	Nosso Número 31064340000394596
Uso do Banco Carteira 17	Carteira R\$	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento R\$ 324,23
Instruções - Sr. caixa, não receber após o vencimento. - O boleto pode demorar em torno de 1 hora e 30 minutos para ser reconhecido pelo banco para que assim você possa efetuar o pagamento.					(-) Desconto / Abatimento
Natureza da Ação: PROCEDIMENTO COMUM Nº do Processo: 00334339420198172001 Valor Declarado: R\$ 9.450,00					(-) Outras Deduções
Qtd 1	Descrição Em todos os processos cíveis	Valor Unit. R\$ 229,73	Valor Total R\$ 229,73		(+) Juros / Multa
1	Taxa Judiciária 1%	R\$ 94,50	R\$ 94,50		(-) Outros Acréscimos
Total Tarifa Banco R\$ 324,23 R\$ 0,00					(=) Valor Cobrado R\$ 324,23
Sacado LUCIANO LOPES DA SILVA / CPF 02726566405 Sacador / Avalista					

Local Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 31/12/2019
Cedente Tribunal de Justiça de Pernambuco / Processo Judicial Eletrônico - Recife					Agência / Código do Cedente 3234 / 354800
Data do Documento 08/07/2019	Nº do documento 394596	Espécie DOC DS	Aceite N	Data Process. 08/07/2019	Nosso Número 31064340000394596
Uso do Banco Carteira 17	Carteira R\$	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento R\$ 324,23
Instruções - Sr. caixa, não receber após o vencimento. - O boleto pode demorar em torno de 1 hora e 30 minutos para ser reconhecido pelo banco para que assim você possa efetuar o pagamento.					(-) Desconto / Abatimento
Natureza da Ação: PROCEDIMENTO COMUM Nº do Processo: 00334339420198172001 Valor Declarado: R\$ 9.450,00					(-) Outras Deduções
Qtd 1	Descrição Em todos os processos cíveis	Valor Unit. R\$ 229,73	Valor Total R\$ 229,73		(+) Juros / Multa
1	Taxa Judiciária 1%	R\$ 94,50	R\$ 94,50		(-) Outros Acréscimos
Total Tarifa Banco R\$ 324,23 R\$ 0,00					(=) Valor Cobrado R\$ 324,23
Sacado LUCIANO LOPES DA SILVA / CPF 02726566405 Sacador / Avalista					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE RECIFE/PE (SEÇÃO B).**

**Processo nº 0033433-94.2019.8.17.2001**

**LUCIANO LOPES DA SILVA**, já qualificado nos autos da **Ação de Cobrança da Diferença do Seguro Dpvat** que promove contra as empresas **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT E OUTRA**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento das custas judiciais.

Nestes termos

Pede e aguarda Deferimento!

Recife(PE), 08 de julho de 2019.

---

Paulo Antônio Coelho Castor

OAB/PE nº 20.832



Assinado eletronicamente por: PAULO ANTONIO COELHO CASTOR - 08/07/2019 13:49:02  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070813490251000000046786868>  
Número do documento: 19070813490251000000046786868

Num. 47512082 - Pág. 1



001-9

00190.00009 03106.434008 00394.596175 2 8120000032423

Local Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 31/12/2019
Cedente Tribunal de Justiça de Pernambuco / Processo Judicial Eletrônico - Recife					Agência / Código do Cedente 3234 / 354800
Data do Documento 08/07/2019	Nº do documento 394596	Espécie DOC DS	Aceite N	Data Process. 08/07/2019	Nosso Número 31064340000394596
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento R\$ 324,23
Instruções - Sr. caixa, não receber após o vencimento. - O boleto pode demorar em torno de 1 hora e 30 minutos para ser reconhecido pelo banco para que assim você possa efetuar o pagamento.					(-) Desconto / Abatimento
Natureza da Ação: PROCEDIMENTO COMUM Nº do Processo: 00334339420198172001 Valor Declarado: R\$ 9.450,00					(-) Outras Deduções
Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total		(+) Juros / Multa
1	Em todos os processos cíveis	R\$ 229,73	R\$ 229,73		(-) Outros Acréscimos
1	Taxa Judiciária 1%	R\$ 94,50	R\$ 94,50		(=) Valor Cobrado R\$ 324,23
Total Tarifa Banco R\$ 0,00					
Sacado LUCIANO LOPES DA SILVA / CPF 02726566405 Sacador / Avalista					



001-9

00190.00009 03106.434008 00394.596175 2 8120000032423

Local Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 31/12/2019
Cedente Tribunal de Justiça de Pernambuco / Processo Judicial Eletrônico - Recife					Agência / Código do Cedente 3234 / 354800
Data do Documento 08/07/2019	Nº do documento 394596	Espécie DOC DS	Aceite N	Data Process. 08/07/2019	Nosso Número 31064340000394596
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento R\$ 324,23
Instruções - Sr. caixa, não receber após o vencimento. - O boleto pode demorar em torno de 1 hora e 30 minutos para ser reconhecido pelo banco para que assim você possa efetuar o pagamento.					(-) Desconto / Abatimento
Natureza da Ação: PROCEDIMENTO COMUM Nº do Processo: 00334339420198172001 Valor Declarado: R\$ 9.450,00					(-) Outras Deduções
Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total		(+) Juros / Multa
1	Em todos os processos cíveis	R\$ 229,73	R\$ 229,73		(-) Outros Acréscimos
1	Taxa Judiciária 1%	R\$ 94,50	R\$ 94,50		(=) Valor Cobrado R\$ 324,23
Total Tarifa Banco R\$ 0,00					
Sacado LUCIANO LOPES DA SILVA / CPF 02726566405 Sacador / Avalista					



001-9

00190.00009 03106.434008 00394.596175 2 8120000032423

Local Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 31/12/2019
Cedente Tribunal de Justiça de Pernambuco / Processo Judicial Eletrônico - Recife					Agência / Código do Cedente 3234 / 354800
Data do Documento 08/07/2019	Nº do documento 394596	Espécie DOC DS	Aceite N	Data Process. 08/07/2019	Nosso Número 31064340000394596
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento R\$ 324,23
Instruções - Sr. caixa, não receber após o vencimento. - O boleto pode demorar em torno de 1 hora e 30 minutos para ser reconhecido pelo banco para que assim você possa efetuar o pagamento.					(-) Desconto / Abatimento
Natureza da Ação: PROCEDIMENTO COMUM Nº do Processo: 00334339420198172001 Valor Declarado: R\$ 9.450,00					(-) Outras Deduções
Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total		(+) Juros / Multa
1	Em todos os processos cíveis	R\$ 229,73	R\$ 229,73		(-) Outros Acréscimos
1	Taxa Judiciária 1%	R\$ 94,50	R\$ 94,50		(=) Valor Cobrado R\$ 324,23
Total Tarifa Banco R\$ 0,00					
Sacado LUCIANO LOPES DA SILVA / CPF 02726566405 Sacador / Avalista					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

 **Pagamento realizado com sucesso.**

**Forma de pagamento**

Débito em conta

**Agência / Conta corrente:** 1601 / 000010038130

**Dados do boleto**

**Boleto:** 00190.00009 03106.434008  
00394.596175 2 81200000032423

**ISPB:** 00000000

**Banco:** Banco Do Brasil Sa

**Vencimento:** 31/12/2019

**Pagamento:** 08/07/2019

**Valor nominal:** R\$ 324,23

**Encargos:** R\$ 0,00

**Descontos:** R\$ 0,00

**Valor total a cobrar:** R\$ 324,23

**Valor recebido:** R\$ 324,23

**Beneficiário**

Fundo Especial De Reaparelhamento E Modernizacao D

Tipe. Fim Sicajud

**CNPJ/CPF:** 18.335.922/0001-15

**Pagador**

Luciano Lopes Da Silva

**CNPJ/CPF:** 027.265.664-05

**Valor pendente:** R\$ 324,23

**Pagador Final**

Luciano Lopes Da Silva

**CNPJ/CPF:** 027.265.664-05

**Data / Hora da transação:**

08/07/2019 13:25:41

**Autenticação bancária:**

MBB35B55E116ED227552F94

[Pagar outra conta](#)

[Compartilhar](#)

**Central de Atendimento Santander**  
4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)  
SAC 0800-762-7777  
Ouvintoria 0800-726-0322

[Fazer](#)



Assinado eletronicamente por: PAULO ANTONIO COELHO CASTOR - 08/07/2019 13:49:02  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070813490269500000046786882>  
Número do documento: 19070813490269500000046786882

Num. 47512096 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Seção B da 9ª Vara Cível da Capital**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE  
- PE - CEP: 50080-800 - F:( )

Processo nº **0033433-94.2019.8.17.2001**

AUTOR: LUCIANO LOPES DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT, ARUANA SEGUROS S.A.

**DESPACHO**

Vistos, etc...

Considerando que não existe perícia nos autos a fim de verificar e quantificar na vítima as sequelas resultantes do acidente, deixo de designar a audiência de conciliação prevista no art. 334 do NCPC, tendo em vista ser indispensável para tal finalidade.

Cite-se o demandado para, querendo, no prazo estabelecido no art. 335 do CPC, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão, nos termos do art. 344, do Pergaminho Processual Civil.

Cumpra-se.

Recife, 08/07/2019.

Dr. Carlos Gean Alves dos Santos

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: CARLOS GEAN ALVES DOS SANTOS - 08/07/2019 18:11:48  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070814181949400000046789162>  
Número do documento: 19070814181949400000046789162

Num. 47514524 - Pág. 1

CÓPIAS DAS CARTAS DE CITAÇÃO, EM ANEXO.



Assinado eletronicamente por: PEDRO EDUARDO SOUZA CABRAL DE ANDRADE - 10/07/2019 19:55:34  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071019553458500000046937924>  
Número do documento: 19071019553458500000046937924

Num. 47665439 - Pág. 1



CÓPIA

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO  
AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

**Seção B da 9<sup>a</sup> Vara Cível da Capital**  
Processo nº 0033433-94.2019.8.17.2001  
AUTOR: LUCIANO LOPES DA SILVA.  
RÉU: ARUANA SEGUROS e SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS  
DO SEGURO DPVAT S/A.

RECIFE, 09 de julho de 2019.

**CARTA DE CITAÇÃO.**

Através da presente, fica **CITADA a parte RÉ, ARUANA SEGUROS S/A, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão, nos termos do art. 344, do Pergaminho Processual Civil**, tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, **tudo conforme decisão prolatada com o (ID nº 47514524)**, e diante da petição inicial, cópias em anexo cujo teor pode ser consultado por meio do endereço eletrônico fornecido neste documento.

**Observações:**

1. A ausência injustificada à audiência de conciliação ou de mediação é considerada **ato atentatório** à dignidade da justiça, punível com multa. (§ 8º do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).
2. A(O)(s) Ré(u)(s) deverá(ão) comparecer acompanhada(o)(s) de advogado ou defensor público e poderá(ão) constituir representante com poderes para negociar e transigir (§§ 9º e 10 do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).

**Advertências:**

1. Demonstrado expressamente desinteresse na composição consensual pelo(a)(s) Autor(a)(es), na petição inicial, a audiência não será realizada caso a(o)(s) Ré(u)(s) também demonstre(m) expressamente seu desinteresse, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência da audiência acima designada (§§ 4º e 5º do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).
2. O prazo para responder a ação, querendo, é de **15 (quinze) dias**, contado da data da audiência quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; ou ainda, contado da data do protocolo do pedido de cancelamento da audiência.

JU 19559599 9 BR

CENTRAL DE EXPEDIÇÃO

Recife, 10/07/19

*Flávio*



**Para acessar a Petição Inicial, siga os passos abaixo:**

1 – Acesse o link: <https://www.tjpe.jus.br/contrafe1g>

2 – No campo “Número do Documento”, digite: **19060410022465200000045454110**

**Obs.:** O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio da parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:  
<https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet:  
<http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

**Endereço P/Diligência:** Avenida Dantas Barreto nº 507, salas 1214/1215, Santo Antônio. RECIFE/PE - CEP:50.010-921 .

Eu, **JOSILVIO DE VASCONCELOS VILELA**, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s).

*Adalberto Ferreira de Araújo.*

*Chefe de Secretaria, por ordem do MM. Juiz de Direito.*





CCV/ID

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO  
AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

**Seção B da 9<sup>a</sup> Vara Cível da Capital**  
**Processo nº 0033433-94.2019.8.17.2001**  
**AUTOR: LUCIANO LOPES DA SILVA.**  
**RÉU: ARUANA SEGUROS e SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS**  
**DO SEGURO DPVAT S/A.**

RECIFE, 09 de julho de 2019.

**CARTA DE CITAÇÃO.**

Através da presente, fica **CITADA a parte RÉ, SEGURADORA LIDER DOS CNSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão, nos termos do art. 344, do Pergaminho Processual Civil**, tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, **tudo conforme decisão prolatada com o (ID nº 47514524)**, e diante da petição inicial, cópias em anexo cujo teor pode ser consultado por meio do endereço eletrônico fornecido neste documento.

**Observações:**

1. A ausência injustificada à audiência de conciliação ou de mediação é considerada **ato atentatório** à dignidade da justiça, punível com multa. (§ 8º do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).
2. A(O)(s) Ré(u)(s) deverá(ão) comparecer acompanhada(o)(s) de advogado ou defensor público e poderá(ão) constituir representante com poderes para negociar e transigir (§§ 9º e 10 do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).

**Advertências:**

1. Demonstrado expressamente desinteresse na composição consensual pelo(a)(s) Autor(a)(es), na petição inicial, a audiência não será realizada caso a(o)(s) Ré(u)(s) também demonstre(m) expressamente seu desinteresse, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência da audiência acima designada (§§ 4º e 5º do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).
2. O prazo para responder a ação, querendo, é de **15 (quinze) dias**, contado da data da audiência quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; ou ainda, contado da data do protocolo do pedido de cancelamento da audiência.

JU 19559598 5 BR

CENTRAL DE EXPEDIÇÃO

Recife, 10/07/19

*Ademir*



**Para acessar a Petição Inicial, siga os passos abaixo:**

- 1 – Acesse o link: <https://www.tjpe.jus.br/contrafe1g>
- 2 – No campo “Número do Documento”, digite: **19060410022465200000045454110**

**Obs.:** O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio da parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>  
A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

**Endereço P/Diligência:** Rua Senador Dantas nº 74 – 5º andar – Centro. RIO DE JANERO / RJ - CEP:20031-205- .

Eu, **JOSILVIO DE VASCONCELOS VILELA**, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s).

*Adalberto Ferreira de Araújo.*

*Chefe de Secretaria, por ordem do MM. Juiz de Direito.*

